

Uruguaiana, 13, de dezembro de 2017.

A COMISSÃO ESPECIAL

CMU 001601/2017/ADM 13/12/2017 09:43 *mt*

Assunto: **Solicitação**

Aos vereadores que compõem a Comissão Especial formada para análise ao **PLC nº 12**, que **Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Uruguaiana e a sua fonte de custeio, cria a Uruguaiana Previdência Social – URUPREV, na forma de autarquia, cria o Fundo Municipal de Previdência Social vinculado a URUPREV, e dá outras providências**, solicitamos que seja acrescentado o § 6º ao art. 35:

§ 6º O cálculo das contribuições previdenciárias, nas hipóteses dos incisos I, II e III será feito de acordo com a remuneração de contribuição correspondente ao cargo de que o servidor é titular.

Servidores da Câmara de Uruguaiana:

[Assinatura]
Levana Radatz
Marcia Feller N. Melo
Marco F. Sehn
Odmar Bianello
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
mt